



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Comunidade de Baixo dos Pereira, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vieirópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Comunidade de Baixo dos Pereira, fundada em 27 de abril de 2008, conforme Registro no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a referida entidade associativa, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 30 de setembro de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito